



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 969, DE 12 DE SETEMBRO DE 1962.

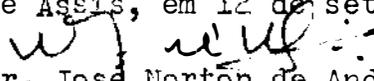
Concede auxílio ao Lions Club de Assis.-

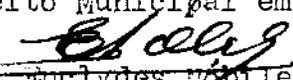
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

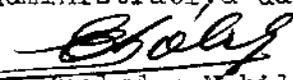
- Artigo 1º - É concedido ao Lions Club de Assis um auxílio especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será aplicado em benefício do "Banco do Óculos".
- Artigo 2º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao cumprimento da presente lei.
- Artigo 3º - O crédito ora aberto correrá por conta dos recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de setembro de 1962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Mabile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 12 de setembro de 1962.


Euclides Mabile
Diretor Administrativo

CS/*